DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Quinta-Feira, 23 de Julho de 2020 - Edição nº 335

SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE/2020.

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 1º SEMESTRE/2020.

- LEI Nº 142/2020: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- ATA DE RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2020SRP.

- ATA DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

- AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

- ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP047/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b_" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.257.683,17**	**23.257.683,17**	**3.096.426,07**	**13,31**	**10.252.987,22**	**44,08**	**13.004.695,95**
RECEITAS CORRENTES	**20.996.000,00**	**20.996.000,00**	**3.096.426,07**	**14,75**	**10.252.987,22**	**48,83**	**10.743.012,78**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.063.000,00**	**1.063.000,00**	**104.488,74**	**9,83**	**322.064,94**	**30,30**	**740.935,06**
Impostos	991.000,00	991.000,00	104.488,74	10,54	320.005,94	32,29	670.994,06
Taxas	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	2.059,00	3,22	61.941,00
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**89.000,00**	**89.000,00**	**2.946,02**	**3,31**	**10.752,78**	**12,08**	**78.247,22**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	89.000,00	89.000,00	2.946,02	3,31	10.752,78	12,08	78.247,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**11.000,00**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	**19.718.000,00**	**19.718.000,00**	**2.988.991,31**	**15,16**	**9.920.020,55**	**50,31**	**9.797.979,45**
Transferências da União e de suas Entidades	13.496.000,00	13.496.000,00	2.093.160,07	15,51	6.763.446,69	50,11	6.732.553,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.947.000,00	1.947.000,00	289.939,17	14,89	873.725,49	44,88	1.073.274,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.275.000,00	4.275.000,00	605.892,07	14,17	2.282.848,37	53,40	1.992.151,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**115.000,00**	**115.000,00**	**0,00**	**0,00**	**148,95**	**0,13**	**114.851,05**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	148,95	1,49	9.851,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b_" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS DE CAPITAL	**2.261.683,17**	**2.261.683,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.261.683,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**27.000,00**	**27.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.000,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**40.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.000,00**
Alienação de Bens Móveis	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Alienação de Bens Imóveis	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**2.194.683,17**	**2.194.683,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.194.683,17**
Transferências da União e de suas Entidades	1.091.683,17	1.091.683,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091.683,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.103.000,00	1.103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.257.683,17**	**23.257.683,17**	**3.096.426,07**	**0,00**	**10.252.987,22**	**44,08**	**13.004.695,95**

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b_" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.257.683,17**	**23.257.683,17**	**3.096.426,07**	**13,31**	**10.252.987,22**	**44,08**	**13.004.695,95**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**23.257.683,17**	**23.257.683,17**	**3.096.426,07**	**13,31**	**10.252.987,22**	**44,08**	**13.004.695,95**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b_" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.257.683,17**	**23.257.683,17**	**1.596.685,93**	**13.379.042,26**	**9.878.640,91**	**2.977.251,53**	**9.047.926,33**	**14.209.756,84**	**9.046.366,33**	**0,00**
DESPESA CORRENTES	**19.675.683,17**	**19.997.759,42**	**1.320.344,62**	**12.622.274,95**	**7.375.484,47**	**2.768.690,45**	**8.507.924,19**	**11.489.835,23**	**8.506.364,19**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.868.683,17	11.450.317,36	411.999,00	9.003.593,72	2.446.723,64	1.896.131,34	6.011.155,89	5.439.161,47	6.009.595,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	6.594,18	6.594,18	158.405,82	6.594,18	6.594,18	158.405,82	6.594,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.642.000,00	8.382.442,06	901.751,44	3.612.087,05	4.770.355,01	865.964,93	2.490.174,12	5.892.267,94	2.490.174,12	0,00
Transferências a Municípios [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes [1]	8.642.000,00	8.382.442,06	901.751,44	3.612.087,05	4.770.355,01	865.964,93	2.490.174,12	5.892.267,94	2.490.174,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.866.000,00**	**3.141.856,75**	**276.341,31**	**756.767,31**	**2.385.089,44**	**208.561,08**	**540.002,14**	**2.601.854,61**	**540.002,14**	**0,00**
INVESTIMENTOS	2.544.000,00	2.819.856,75	270.341,31	626.767,31	2.193.089,44	177.804,55	416.121,38	2.403.735,37	416.121,38	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	322.000,00	322.000,00	6.000,00	130.000,00	192.000,00	30.756,53	123.880,76	198.119,24	123.880,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**716.000,00**	**118.067,00**	**0,00**	**0,00**	**118.067,00**	**0,00**	**0,00**	**118.067,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	**23.257.683,17**	**23.257.683,17**	**1.596.685,93**	**13.379.042,26**	**9.878.640,91**	**2.977.251,53**	**9.047.926,33**	**14.209.756,84**	**9.046.366,33**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	**23.257.683,17**	**23.257.683,17**	**1.596.685,93**	**13.379.042,26**	**9.878.640,91**	**2.977.251,53**	**9.047.926,33**	**14.209.756,84**	**9.046.366,33**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)				**0,00**			**1.205.060,89**		**0,00**	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**23.257.683,17**	**23.257.683,17**	**1.596.685,93**	**13.379.042,26**		**2.977.251,53**	**10.252.987,22**		**9.046.366,33**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**			**0,00**			**0,00**		

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

ZELIO GUIMARAES FERNANDES

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

R$ 1,00

FUNCAO / SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	**23.257.683,17**	**23.257.683,17**	**1.596.685,93**	**13.379.042,26**	**100,00**	**9.878.640,91**	**2.977.251,53**	**9.047.926,33**	**100,00**	**14.209.756,84**	**0,00**
01 - LEGISLATIVA	**980.000,00**	**980.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**980.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**980.000,00**	**0,00**
01.031 - Acao Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	**3.894.000,00**	**3.985.000,00**	**237.888,12**	**2.298.591,29**	**17,18**	**1.686.408,71**	**498.132,15**	**1.426.894,50**	**15,77**	**2.558.105,50**	**0,00**
04.122 - Administracao Geral	3.461.000,00	3.513.000,00	174.688,12	1.861.791,29	13,92	1.651.208,71	400.059,56	1.148.796,76	12,70	2.364.203,24	0,00
04.123 - Administracao Financeira	433.000,00	472.000,00	63.200,00	436.800,00	3,26	35.200,00	98.072,59	278.097,74	3,07	193.902,26	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**903.000,00**	**919.000,00**	**56.002,88**	**478.526,88**	**3,58**	**440.473,12**	**103.803,73**	**295.880,34**	**3,27**	**623.119,66**	**0,00**
08.243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
08.244 - Assistencia Comunitaria	874.000,00	890.000,00	56.002,88	478.526,88	3,58	411.473,12	103.803,73	295.880,34	3,27	594.119,66	0,00
10 - SAÚDE	**4.517.683,17**	**5.187.972,73**	**892.836,18**	**3.790.226,27**	**28,33**	**1.397.746,46**	**1.020.158,44**	**2.625.712,36**	**29,02**	**2.562.260,37**	**0,00**
10.301 - Atencao Basica	4.484.683,17	5.149.972,73	891.086,18	3.761.476,27	28,11	1.388.496,46	1.017.358,88	2.616.172,76	28,91	2.533.799,97	0,00
10.304 - Vigilancia Sanitaria	33.000,00	38.000,00	1.750,00	28.750,00	0,21	9.250,00	2.799,56	9.539,60	0,11	28.460,40	0,00
12 - EDUCAÇÃO	**9.088.000,00**	**8.626.634,19**	**128.287,87**	**5.341.231,56**	**39,92**	**3.285.402,63**	**946.388,62**	**3.604.769,18**	**39,84**	**5.021.865,01**	**0,00**
12.361 - Ensino Fundamental	8.720.000,00	8.258.634,19	128.287,87	5.265.071,56	39,35	2.993.562,63	946.388,62	3.571.777,83	39,48	4.686.856,36	0,00
12.362 - Ensino Medio	130.000,00	130.000,00	0,00	46.500,00	0,35	83.500,00	0,00	32.331,35	0,36	97.668,65	0,00
12.365 - Educacao Infantil	215.000,00	215.000,00	0,00	29.660,00	0,22	185.340,00	0,00	660,00	0,01	214.340,00	0,00
12.366 - Educacao de Jovens e Adultos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
13 - CULTURA	**391.000,00**	**864.933,00**	**148.374,55**	**270.244,55**	**2,02**	**594.688,45**	**148.374,55**	**170.244,55**	**1,88**	**694.688,45**	**0,00**
13.392 - Difusao Cultural	66.000,00	539.933,00	148.374,55	248.374,55	1,86	291.558,45	148.374,55	148.374,55	1,64	391.558,45	0,00
13.813 - Lazer	325.000,00	325.000,00	0,00	21.870,00	0,16	303.130,00	0,00	21.870,00	0,24	303.130,00	0,00
15 - URBANISMO	**2.132.000,00**	**2.041.000,00**	**130.198,08**	**1.037.745,46**	**7,76**	**1.003.254,54**	**219.067,10**	**801.717,57**	**8,86**	**1.239.282,43**	**0,00**
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	2.132.000,00	2.041.000,00	130.198,08	1.037.745,46	7,76	1.003.254,54	219.067,10	801.717,57	8,86	1.239.282,43	0,00
16 - HABITAÇÃO	**17.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
16.451 - Infra-Estrutura Urbana	17.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
17 - SANEAMENTO	**55.000,00**	**41.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.000,00**	**0,00**
17.451 - Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**11.000,00**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**
18.541 - Preservacao e Conservacao Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
20 - AGRICULTURA	**226.000,00**	**164.076,25**	**3.098,25**	**85.276,25**	**0,64**	**78.800,00**	**21.477,23**	**70.230,02**	**0,78**	**93.846,23**	**0,00**
20.122 - Administracao Geral	152.000,00	100.076,25	3.098,25	85.276,25	0,64	14.800,00	21.477,23	70.230,02	0,78	29.846,23	0,00
20.605 - Abastecimento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
20.606 - Extensao Rural	21.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
20.607 - Irrigacao	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
26 - TRANSPORTE	**70.000,00**	**52.000,00**	**0,00**	**6.200,00**	**0,05**	**45.800,00**	**0,00**	**4.452,58**	**0,05**	**47.547,42**	**0,00**
26.451 - Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	52.000,00	0,00	6.200,00	0,05	45.800,00	0,00	4.452,58	0,05	47.547,42	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	**126.000,00**	**126.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,01**	**125.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,01**	**125.000,00**	**0,00**
27.812 - Desporto Comunitario	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
27.813 - Lazer	32.000,00	32.000,00	0,00	1.000,00	0,01	31.000,00	0,00	1.000,00	0,01	31.000,00	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**131.000,00**	**131.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,52**	**61.000,00**	**19.849,71**	**47.025,23**	**0,52**	**83.974,77**	**0,00**
28.846 - Outros Encargos Especiais	131.000,00	131.000,00	0,00	70.000,00	0,52	61.000,00	19.849,71	47.025,23	0,52	83.974,77	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**716.000,00**	**118.067,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**118.067,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**118.067,00**	**0,00**
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	716.000,00	118.067,00	0,00	0,00	0,00	118.067,00	0,00	0,00	0,00	118.067,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**23.257.683,17**	**23.257.683,17**	**1.596.685,93**	**13.379.042,26**	**67,63**	**9.878.640,91**	**2.977.251,53**	**9.047.926,33**	**100,00**	**14.209.756,84**	**0,00**

[2920304:99999:GovNet versão:200722] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

1/2

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

ZELIO GUIMARAES FERNANDES

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2019 A JUNHO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.036.200,25**	**1.573.678,52**	**1.393.688,99**	**1.551.658,82**	**1.631.932,29**	**3.124.922,31**	**1.584.943,39**	**1.871.912,20**	**1.604.230,76**	**2.438.659,01**	**1.523.027,18**	**1.896.929,32**	**22.231.783,04**	**20.996.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.924,88	59.998,97	53.062,40	58.238,44	31.929,61	126.978,61	56.944,78	52.489,43	26.572,42	81.569,57	27.652,06	76.836,68	766.197,85	1.063.000,00
IPTU	13,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.960,54	701,90	0,00	0,00	0,00	2.947,74	0,00	8.623,83	36.000,00
ISS	35.197,83	21.520,44	13.072,76	25.110,63	18.609,24	19.490,03	23.128,33	12.696,85	11.154,72	13.951,23	6.664,03	16.691,96	217.288,05	338.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
IRRF	77.106,73	37.100,26	38.634,76	31.826,06	12.183,82	99.855,44	28.489,63	38.764,84	14.300,38	66.812,55	17.466,08	59.911,60	522.452,15	605.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.606,67	1.378,27	1.354,88	1.301,75	1.136,55	2.672,60	4.624,92	1.027,74	1.117,32	805,79	574,21	233,12	17.833,82	81.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.236,50	3.448,80	3.305,88	3.795,00	2.501,62	2.525,52	2.451,92	2.103,76	2.097,17	1.153,91	1.561,70	1.384,32	30.566,10	89.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.236,50	3.448,80	3.305,88	3.795,00	2.501,62	2.525,52	2.451,92	2.103,76	2.097,17	1.153,91	1.561,70	1.384,32	30.566,10	89.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Tranferências Correntes	1.862.404,10	1.510.230,75	1.337.320,71	1.489.625,38	1.597.501,06	2.995.120,24	1.525.397,74	1.817.319,01	1.575.561,17	2.355.935,53	1.493.813,42	1.818.708,32	21.378.937,43	19.718.000,00
Cota-Parte do FPM	859.504,66	570.318,51	507.578,83	467.199,28	634.056,27	1.161.769,82	641.054,11	926.294,54	677.037,57	711.059,40	645.947,84	587.804,99	8.389.625,82	8.479.000,00
Cota-Parte do ICMS	177.858,23	132.176,30	151.994,72	166.276,17	153.715,34	236.154,36	103.027,62	151.060,99	203.794,05	146.475,48	144.352,62	173.724,07	1.940.609,95	1.104.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.841,39	18.566,89	21.664,47	14.071,87	8.627,05	7.975,61	10.428,70	11.171,80	12.331,63	10.253,74	16.714,18	24.963,86	176.611,19	70.000,00
Cota-Parte do ITR	16,77	77,12	265,91	521,83	40,72	35,93	102,91	4,88	12,27	0,00	0,00	27,61	1.105,95	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.494,48	1.337,58	1.630,53	1.443,01	1.515,36	1.781,18	1.258,59	1.361,47	1.256,44	1.127,55	1.124,23	1.011,02	16.341,44	22.000,00
Transferências do FUNDEB	382.308,26	428.969,21	354.712,63	366.900,98	381.145,99	521.506,07	428.656,51	456.643,67	340.237,38	451.418,74	311.815,48	294.076,59	4.718.391,51	4.275.000,00
Outras Transferencias Correntes	421.380,31	358.785,14	299.473,62	473.212,24	418.400,33	1.065.897,27	340.869,30	270.781,66	340.891,83	1.035.600,62	373.859,07	737.100,18	6.136.251,57	5.751.000,00
Outras Receitas Correntes	55.634,77	0,00	0,00	0,00	0,00	297,94	148,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.081,66	115.000,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**178.634,99**	**164.549,22**	**170.885,40**	**152.645,03**	**666.714,64**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.634,99	164.549,22	170.885,40	152.645,03	666.714,64	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	**2.036.200,25**	**1.573.678,52**	**1.393.688,99**	**1.551.658,82**	**1.631.932,29**	**3.124.922,31**	**1.584.943,39**	**1.871.912,20**	**1.425.595,77**	**2.274.109,79**	**1.352.141,78**	**1.744.284,29**	**21.565.068,40**	**20.996.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.036.200,25**	**1.573.678,52**	**1.393.688,99**	**1.551.658,82**	**1.631.932,29**	**3.124.922,31**	**1.584.943,39**	**1.871.912,20**	**1.425.595,77**	**2.274.109,79**	**1.352.141,78**	**1.744.284,29**	**21.565.068,40**	**20.996.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.036.200,25**	**1.573.678,52**	**1.393.688,99**	**1.551.658,82**	**1.631.932,29**	**3.124.922,31**	**1.584.943,39**	**1.871.912,20**	**1.425.595,77**	**2.274.109,79**	**1.352.141,78**	**1.744.284,29**	**21.565.068,40**	**20.996.000,00**

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

ZELIO GUIMARAES FERNANDES

[2920304:99999:GovNet versão:200722] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

1/1,00

ESTADO DA BAHIA **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020**

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) 1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V) 2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0.0	0.0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0.0	0.0

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020**

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0.0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0.0
Outros Aportes para o RPPS	0.0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0.0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0.0	0.0
Investimentos e Aplicações	0.0	0.0
Outros Bens e Direitos	0.0	0.0

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X) 2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0.0
Recursos para Formação de Reserva	0.0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

ZELIO GUIMARAES FERNANDES

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020 (BIMESTRAL)

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**20.996.000,00**	**10.252.987,22**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.063.000,00	322.064,94
IPTU	22.000,00	3.560,25
ISS	338.000,00	84.287,12
ITBI	3.000,00	0,00
IRRF	605.000,00	225.745,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.000,00	8.472,49
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	89.000,00	10.752,78
Aplicações Financeiras (II)	89.000,00	10.752,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.718.000,00	9.920.020,55
Cota-Parte do FPM	8.479.000,00	3.669.013,43
Cota-Parte do ICMS	1.104.000,00	788.765,65
Cota-Parte do IPVA	70.000,00	73.011,43
Cota-Parte do ITR	2.000,00	139,71
Transferências da LC 87/1996	15.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	22.000,00	7.139,30
Transferências do FUNDEB	4.275.000,00	2.282.848,37
Outras Transferências Correntes	5.751.000,00	3.099.102,66
Demais Receitas Correntes	126.000,00	148,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	126.000,00	148,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**20.907.000,00**	**10.242.234,44**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**2.261.683,17**	**0,00**
Operações de Crédito (VI)	27.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.194.683,17	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.194.683,17	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**2.194.683,17**	**2.194.683,17**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**23.101.683,17**	**10.242.234,44**

[2920304:99999:GovNet versão:200722] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020 (BIMESTRAL)

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**19.997.759,42**	**12.622.274,95**	**8.507.924,19**	**8.506.364,19**	**56.508,99**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	11.450.317,36	9.003.593,72	6.011.155,89	6.009.595,89	2.619,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	165.000,00	6.594,18	6.594,18	6.594,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.382.442,06	3.612.087,05	2.490.174,12	2.490.174,12	53.889,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**19.832.759,42**	**12.615.680,77**	**8.501.330,01**	**8.499.770,01**	**56.508,99**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**3.141.856,75**	**756.767,31**	**540.002,14**	**540.002,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	2.819.856,75	626.767,31	416.121,38	416.121,38	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	322.000,00	130.000,00	123.880,76	123.880,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**2.819.856,75**	**626.767,31**	**416.121,38**	**416.121,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**118.067,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.770.683,17**	**13.242.448,08**	**8.917.451,39**	**8.915.891,39**	**56.508,99**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.269.834,06**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.269.834,06**

	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020 (BIMESTRAL)

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**14.038.122,13**	**14.038.122,13**
DEDUÇÕES (XXIX)	**2.154.452,76**	**3.042.453,08**
Disponibilidade de Caixa	1.685.132,52	2.550.625,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.094.393,38	2.903.377,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	409.260,86	352.751,87
Demais Haveres Financeiros	116.568,37	139.075,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**11.883.669,37**	**10.995.669,05**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**888.000,32**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020 (BIMESTRAL)

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

ZELIO GUIMARAES FERNANDES

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.512.977,50	56.508,99	56.508,99	0,00	1.512.977,50	4.193.570,16	0,00	0,00	0,00	0,00	4.193.570,16	5.706.547,66
PODER EXECUTIVO	1.512.977,50	56.508,99	56.508,99	0,00	1.512.977,50	4.193.570,16	0,00	0,00	0,00	0,00	4.193.570,16	5.706.547,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.512.977,50**	**56.508,99**	**56.508,99**	**0,00**	**1.512.977,50**	**4.193.570,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.193.570,16**	**5.706.547,66**

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

ZELIO GUIMARAES FERNANDES

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020**

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**377.000,00**	**377.000,00**	**87.936,76**	**23,33**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**36.000,00**	**36.000,00**	**3.649,64**	**10,14**
1.1.1 - IPTU	22.000,00	22.000,00	3.560,25	16,18
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	89,39	0,64
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Tansmissão de Inter Vivos - ITBI	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.1 - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**338.000,00**	**338.000,00**	**84.287,12**	**24,94**
1.3.1 - ISS	338.000,00	338.000,00	84.287,12	24,94
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**9.715.000,00**	**9.715.000,00**	**4.538.069,52**	**46,71**
2.1 - Cota-Parte FPM	8.502.000,00	8.502.000,00	3.669.013,43	43,15
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.479.000,00	8.479.000,00	3.669.013,43	43,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.104.000,00	1.104.000,00	788.765,65	71,45
2.3 - ICMS-Desoneração - L. C. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	22.000,00	7.139,30	32,45
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	139,71	6,99
2.6 - Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	73.011,43	104,30
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**10.092.000,00**	**10.092.000,00**	**4.626.006,28**	**45,84**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICÃÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**896.000,00**	**896.000,00**	**265.625,39**	**29,65**
5.1 - Transferências do Salário-Educação	224.000,00	224.000,00	90.686,36	40,48
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	158.000,00	158.000,00	85.778,00	54,29
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	148.000,00	148.000,00	79.952,55	54,02
5.5 - Outras Transferências do FNDE	339.000,00	339.000,00	9.208,48	2,72
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**896.000,00**	**896.000,00**	**265.625,39**	**29,65**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% DE 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% DE 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% DE 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% DE 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**4.275.000,00**	**4.275.000,00**	**2.282.848,37**	**53,40**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.275.000,00	4.275.000,00	2.282.848,37	53,40
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**4.275.000,00**	**4.275.000,00**	**2.282.848,37**	**53,40**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.893.000,00	3.893.000,00	3.480.000,00	89,39	2.543.722,78	65,34	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.893.000,00	3.893.000,00	3.480.000,00	89,39	2.543.722,78	65,34	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.190.000,00	2.190.000,00	1.030.000,00	47,03	580.539,43	26,51	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Funamental	2.190.000,00	2.190.000,00	1.030.000,00	47,03	580.539,43	26,51	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.083.000,00	6.083.000,00	4.510.000,00	74,14	3.124.262,21	51,36	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DA DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.124.262,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	111,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,43
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(36,86)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	215.000,00	215.000,00	27.660,00	12,87	660,00	0,31	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	215.000,00	215.000,00	27.660,00	12,87	660,00	0,31	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	215.000,00	215.000,00	27.660,00	12,87	660,00	0,31	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.720.000,00	8.258.634,19	5.265.071,56	63,75	3.571.777,83	43,25	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.083.000,00	6.083.000,00	4.510.000,00	74,14	3.124.262,21	51,36	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.637.000,00	2.175.634,19	755.071,56	34,71	447.515,62	20,57	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	130.000,00	130.000,00	46.500,00	35,77	32.331,35	24,87	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.088.000,00	8.626.634,19	5.339.231,56	61,89	3.604.769,18	41,79	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.282.848,37
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) 6	2.282.848,37
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	1.289.589,46
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	27,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - SALDO FINACEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

ZELIO GUIMARAES FERNANDES

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020**

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**982.000,00**	**982.000,00**	**313.681,84**	**31,94**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.000,00	36.000,00	3.649,64	10,14
IPTU	22.000,00	22.000,00	3.560,25	16,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	89,39	0,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	338.000,00	338.000,00	84.287,12	24,94
ISS	338.000,00	338.000,00	84.287,12	24,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	605.000,00	605.000,00	225.745,08	37,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**9.692.000,00**	**9.692.000,00**	**5.204.784,16**	**53,70**
Cota-Parte FPM	8.479.000,00	8.479.000,00	4.189.198,45	49,41
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	147,67	7,38
Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	85.863,91	122,66
Cota-Parte ICMS	1.104.000,00	1.104.000,00	922.434,83	83,55
Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	22.000,00	7.139,30	32,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**10.674.000,00**	**10.674.000,00**	**5.518.466,00**	**51,70**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**4.484.683,17**	**5.149.972,73**	**3.761.476,27**	**73,04**	**2.616.172,76**	**50,80**	**2.616.172,76**	**50,80**	**582.364,00**
Despesas Correntes	3.856.683,17	4.628.048,98	3.550.013,51	76,71	2.514.462,90	54,33	2.514.462,90	54,33	469.368,00
Despesas de Capital	628.000,00	521.923,75	211.462,76	40,52	101.709,86	19,49	101.709,86	19,49	112.996,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**33.000,00**	**38.000,00**	**28.750,00**	**75,66**	**9.539,60**	**25,10**	**9.539,60**	**25,10**	**0,00**
Despesas Correntes	33.000,00	38.000,00	28.750,00	75,66	9.539,60	25,10	9.539,60	25,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.517.683,17**	**5.187.972,73**	**3.790.226,27**	**73,06**	**2.625.712,36**	**50,61**	**2.625.712,36**	**50,61**	**582.364,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**3.790.226,27**	**2.625.712,36**	**2.625.712,36**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.790.226,27**	**2.625.712,36**	**2.625.712,36**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	827.769,90		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	827.769,90		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) 1	2.962.456,37	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**68,68**	**47,58**	**0,00**

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIid)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u))
Empenhos 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**960.000,00**	**960.000,00**	**1.457.675,42**	**151,84**
Proveniente da União	867.000,00	867.000,00	1.457.675,42	168,13
Proveniente dos Estados	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.283.000,00**	**1.283.000,00**	**1.457.675,42**	**113,61**

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

ZELIO GUIMARAES FERNANDES

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo 13 (Lei no 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

ZELIO GUIMARAES FERNANDES

[2920304:99999:GovNet versão:200722] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.257.683,17
Previsão Atualizada	23.257.683,17
Receitas Realizadas	10.252.987,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.257.683,17
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	23.257.683,17
Despesas Empenhadas	13.379.042,26
Despesas Liquidadas	9.047.926,33
Despesas Pagas	9.046.366,33
Superávit Orçamentário	1.205.060,89

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.379.042,26
Despesas Liquidadas	9.047.926,33

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	21.565.068,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.565.068,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.565.068,40

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdênciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdênciária Liquidas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdênciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.269.834,06	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.269.834,06	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**1.569.486,49**	**0,00**	**56.508,99**	**1.512.977,50**
Poder Executivo	1.569.486,49	0,00	56.508,99	1.512.977,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**4.193.570,16**	**0,00**	**0,00**	**4.193.570,16**
Poder Executivo	4.193.570,16	0,00	0,00	4.193.570,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.763.056,65**	**0,00**	**56.508,99**	**5.706.547,66**

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2020

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicaçao de Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimetre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	<15%>	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercicio Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

ZELIO GUIMARAES FERNANDES

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

CONSOLIDADO

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL : 2020

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020 (ANUAL)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	SETEMBRO/2019	OUTUBRO/2019	NOVEMBRO/2019	DEZEMBRO/2019	JANEIRO/2020	FEVEREIRO/2020	MARÇO/2020	ABRIL/2020	MAIO/2020	JUNHO/2020	JULHO/2020	AGOSTO/2020	TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.030.753,33**	**982.539,03**	**402.835,64**	**1.709.682,29**	**984.162,64**	**939.154,24**	**582.791,51**	**1.608.916,16**	**534.185,41**	**1.361.945,93**	**0,00**	**0,00**	**10.136.966,18**	**0,00**
Pessoal Ativo	1.030.753,33	982.539,03	402.835,64	1.709.682,29	984.162,64	939.154,24	582.791,51	1.608.916,16	534.185,41	1.361.945,93	0,00	0,00	10.136.966,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.010.743,23	951.749,70	393.461,05	1.677.875,53	978.186,85	900.031,37	573.096,82	1.584.954,07	534.185,41	1.354.592,40	0,00	0,00	9.958.876,43	0,00
Obrigações Patronais	20.010,10	30.789,33	9.374,59	31.806,76	5.975,79	39.122,87	9.694,69	23.962,09	0,00	7.353,53	0,00	0,00	178.089,75	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1o do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.030.753,33**	**982.539,03**	**402.835,64**	**1.709.682,29**	**984.162,64**	**939.154,24**	**582.791,51**	**1.608.916,16**	**534.185,41**	**1.361.945,93**	**0,00**	**0,00**	**10.136.966,18**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.956.523,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**17.956.523,65**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.136.966,18**	**56,45**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**9.696.522,77**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**9.211.696,63**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1o do art. 59 da LRF)	**8.726.870,49**	**48,60**

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

CONSOLIDADO

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL : 2020

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020 (ANUAL)

R$ 1,00

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

ZELIO GUIMARAES FERNANDES

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL : 2020

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MAIO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2020		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**14.038.122,13**	**14.038.122,13**	**14.038.122,13**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	14.038.122,13	14.038.122,13	14.038.122,13	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.154.452,76**	**3.086.740,60**	**2.638.502,55**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	2.037.884,39	2.953.884,56	2.499.426,60	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.094.393,38	2.953.884,56	2.499.426,60	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	56.508,99	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	116.568,37	132.856,04	139.075,95	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**11.883.669,37**	**10.951.381,53**	**11.399.619,58**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**20.738.399,10**	**21.568.119,11**	**17.956.523,65**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**20.738.399,10**	**21.568.119,11**	**17.956.523,65**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**67,69**	**65,09**	**78,18**	**0,00**
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**10,39**	**14,31**	**14,69**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>				**21.547.828,38**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF) - <108%>				**19.393.045,54**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2020		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS | ZELIO GUIMARAES FERNANDES | LUCINETE SOUZA COUTINHO

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL : 2020

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020 (ANUAL)

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1o)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2020		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**20.738.399,10**	**21.568.119,11**	**17.956.523,65**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**20.738.399,10**	**21.568.119,11**	**17.956.523,65**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	**4.562.447,80**	**4.744.986,20**	**3.950.435,20**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <19.80%>	**4.106.203,02**	**4.270.487,58**	**3.555.391,68**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2020		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

ZELIO GUIMARAES FERNANDES

LUCINETE SOUZA COUTINHO

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL : 2020

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020 (ANUAL)

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Até o Quadrimestre de Referencia (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7o § 3o da RSF no 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7o § 3o da RSF no 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	17.956.523,65	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.956.523,65	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16%>	2.873.043,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <14.40%>	2.585.739,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <7%>	1.256.956,66	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALO R REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Até o Quadrimestre de Referencia (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS | ZELIO GUIMARAES FERNANDES | LUCINETE SOUZA COUTINHO

[2920304:99999:GovNet versão:200722] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

1/1

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS

PODER ### CONSOLIDADO ###

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL : 2020

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020 (ANUAL)

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	17.956.523,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.956.523,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.956.523,65

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP	9.846.631,43	54,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – <%>	9.696.522,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – <%>	9.211.696,63	95,00
Limite de Alerta (inciso II do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	8.726.870,49	90,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	11.399.619,58	63,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.547.828,38	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federa	3.950.435,20	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.873.043,78	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.256.956,66	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS | ZELIO GUIMARAES FERNANDES | LUCINETE SOUZA COUTINHO

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

ESTADO DA BAHIA

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2021

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LEI Nº 142/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Malhada de Pedras, Estado Bahia, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Malhada de Pedras, Estado Bahia, para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal; III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município; V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 286, de 7 de maio de 2019-STN, 10ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2020.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, as METAS ANUAIS DA LDO 2021, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2021, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e

Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não- financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados,

preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fisicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias; II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fisicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fisicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as

despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - eliminação das despesas com horas-extras; III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras-BA, 17 de julho de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2018	ARRECADADA 2019	ORÇADA 2020	PREVISÃO 2021	PREVISÃO 2022	PREVISÃO 2023
RECEITAS CORRENTES	19.640.032,25	20.745.899,10	20.996.000,00	21.205.960,00	21.418.019,60	21.632.199,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	781.249,67	818.775,41	1.063.000,00	1.073.630,00	1.084.366,30	1.095.209,96
RECEITA PATRIMONIAL	42.827,61	46.326,63	89.000,00	89.890,00	90.788,90	91.696,79
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	11.000,00	11.110,00	11.221,10	11.333,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.942.261,98	19.821.487,90	19.718.000,00	19.915.180,00	20.114.331,80	20.315.475,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.862,38	59.309,16	115.000,00	116.150,00	117.311,50	118.484,62
RECEITAS DE CAPITAL	815.728,84	892.132,87	2.261.683,17	2.284.300,00	2.307.143,00	2.330.214,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	27.000,00	27.270,00	27.542,70	27.818,13
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	40.000,00	40.400,00	40.804,00	41.212,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	815.728,84	892.132,87	2.194.683,17	2.216.630,00	2.238.796,30	2.261.184,26
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-2.130.169,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	20.455.761,09	21.638.031,97	23.257.683,17	23.490.260,00	23.725.162,60	23.962.414,23

Malhada de Pedras-BA, 17 de julho de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

GILENO GUIMARAES
Contador

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	**17.790.908,96**	**19.503.874,01**	**19.675.683,17**	**19.872.440,00**	**20.071.164,40**	**20.271.876,05**
Pessoal e Encargos Sociais	**12.122.918,59**	**12.743.752,46**	**10.868.683,17**	**10.977.370,00**	**11.087.143,70**	**11.198.015,14**
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	12.122.918,59	12.743.752,46	10.868.683,17	10.977.370,00	11.087.143,70	11.198.015,14
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	**3.467,96**	**25.920,36**	**165.000,00**	**166.650,00**	**168.316,50**	**169.999,67**
Aplicações Diretas	3.467,96	25.920,36	165.000,00	166.650,00	168.316,50	169.999,67
Outras Despesas Correntes	**5.664.522,41**	**6.734.201,19**	**8.642.000,00**	**8.728.420,00**	**8.815.704,20**	**8.903.861,24**
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	5.664.522,41	6.734.201,19	8.642.000,00	8.728.420,00	8.815.704,20	8.903.861,24
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	**2.182.448,05**	**1.947.086,60**	**2.866.000,00**	**2.894.660,00**	**2.923.606,60**	**2.952.842,66**
Investimentos	**1.794.833,23**	**1.564.181,00**	**2.544.000,00**	**2.569.440,00**	**2.595.134,40**	**2.621.085,74**
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	1.794.833,23	1.564.181,00	2.544.000,00	2.569.440,00	2.595.134,40	2.621.085,74
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	**387.614,82**	**382.905,60**	**322.000,00**	**325.220,00**	**328.472,20**	**331.756,92**
Aplicações Diretas	387.614,82	382.905,60	322.000,00	325.220,00	328.472,20	331.756,92
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**	**716.000,00**	**723.160,00**	**730.391,60**	**737.695,52**

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	19.973.357,01	21.450.960,61	23.257.683,17	23.490.260,00	23.725.162,60	23.962.414,23

Malhada de Pedras-BA, 17 de julho de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

GILENO GUIMARAES
Contador

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R$)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**19.640.032,25**	**20.745.899,10**	**20.996.000,00**	**21.205.960,00**	**21.418.019,60**	**21.632.199,80**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	781.249,67	818.775,41	1.063.000,00	1.073.630,00	1.084.366,30	1.095.209,96
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	42.827,61	46.326,63	89.000,00	89.890,00	90.788,90	91.696,79
Aplicações Financeiras (II)	42.827,61	46.326,63	115.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	-26.000,00	-30.110,00	-34.211,10	-38.303,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	11.000,00	11.110,00	11.221,10	11.333,31
Transferências Correntes	18.812.092,59	19.821.487,90	19.718.000,00	19.915.180,00	20.114.331,80	20.315.475,12
Outras Receitas Correntes	3.862,38	59.309,16	115.000,00	116.150,00	117.311,50	118.484,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.862,38	59.309,16	115.000,00	116.150,00	117.311,50	118.484,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**19.597.204,64**	**20.699.572,47**	**20.881.000,00**	**21.085.960,00**	**21.293.019,60**	**21.502.199,80**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**815.728,84**	**892.132,87**	**2.261.683,17**	**2.284.300,00**	**2.307.143,00**	**2.330.214,43**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	27.000,00	27.270,00	27.542,70	27.818,13
Alienação de Bens	0,00	0,00	40.000,00	40.400,00	40.804,00	41.212,04
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	815.728,84	892.132,87	2.194.683,17	2.216.630,00	2.238.796,30	2.261.184,26
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VII-IX-X)	**815.728,84**	**892.132,87**	**2.234.683,17**	**2.257.030,00**	**2.279.600,30**	**2.302.396,30**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**20.412.933,48**	**21.591.705,34**	**23.115.683,17**	**23.342.990,00**	**23.572.619,90**	**23.804.596,10**

ACIMA DA LINHA

DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**17.790.908,96**	**19.503.874,01**	**19.675.683,17**	**19.872.440,00**	**20.071.164,40**	**20.271.876,05**
Pessoal e Encargos Sociais	12.122.918,59	12.743.752,46	10.868.683,17	10.977.370,00	11.087.143,70	11.198.015,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.467,96	25.920,36	165.000,00	166.650,00	168.316,50	169.999,67
Outras Despesas Correntes	5.664.522,41	6.734.201,19	8.642.000,00	8.728.420,00	8.815.704,20	8.903.861,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**17.787.441,00**	**19.477.953,65**	**19.510.683,17**	**19.705.790,00**	**19.902.847,90**	**20.101.876,38**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**2.182.448,05**	**1.947.086,60**	**2.866.000,00**	**2.894.660,00**	**2.923.606,60**	**2.952.842,66**
Investimentos	1.794.833,23	1.564.181,00	2.544.000,00	2.569.440,00	2.595.134,40	2.621.085,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	387.614,82	382.905,60	322.000,00	325.220,00	328.472,20	331.756,92
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	**1.794.833,23**	**1.564.181,00**	**2.544.000,00**	**2.569.440,00**	**2.595.134,40**	**2.621.085,74**
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**0,00**	**0,00**	**716.000,00**	**723.160,00**	**730.391,60**	**737.695,52**
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**19.582.274,23**	**21.042.134,65**	**22.770.683,17**	**22.998.390,00**	**23.228.373,90**	**23.460.657,64**
RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha (XXIV) = (XII -XXIII)	**830.659,25**	**549.570,69**	**345.000,00**	**344.600,00**	**344.246,00**	**343.938,46**

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	23.490.260,00	22.643.396,95	0,008	0,066	23.725.162,60	22.083.682,48	0,008	0,064	23.962.414,23	21.550.290,24	0,008	0,062
Receitas Primárias (I)	23.332.700,00	22.491.517,25	0,008	0,065	23.566.027,00	21.935.557,04	0,008	0,063	23.801.687,27	21.405.742,51	0,008	0,062
Despesa Total	23.490.260,00	22.643.396,95	0,008	0,066	23.725.162,60	22.083.682,48	0,008	0,064	23.962.414,23	21.550.290,24	0,008	0,062
Despesas Primárias (II)	22.998.390,00	22.169.259,69	0,008	0,064	23.228.373,90	21.621.265,25	0,008	0,062	23.460.657,64	21.099.041,88	0,008	0,061
Resultado Primário (III)=(I-II)	334.310,00	322.257,57	0,000	0,001	337.653,10	314.291,79	0,000	0,001	341.029,63	306.700,63	0,000	0,001
Resultado Nominal	98.000,00	94.466,94	0,000	0,000	97.020,00	90.307,45	0,000	0,000	96.049,80	86.381,16	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	11.088.000,00	10.688.259,11	0,004	0,031	10.977.120,00	10.217.642,62	0,004	0,030	10.867.348,80	9.773.410,92	0,004	0,028
Dívida Consolidada Líquida	9.702.000,00	9.352.226,72	0,003	0,027	9.604.980,00	8.940.437,30	0,003	0,026	9.508.930,20	8.551.734,55	0,003	0,025
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,65	2,62	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	4,03	4,07	4,13
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,74	3,56	3,50
Projeção do PIB do Estado - R$ bilhões	288.422.000.000,00	295.979.000.000,00	303.378.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ bilhões	35.882.000.000,00	37.224.000.000,00	38.549.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,03740	Valor Corrente / 1,07433	Valor Corrente / 1,11193

Malhada de Pedras-BA, 17 de julho de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

GILENO GUIMARÃES
Contador

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2021

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	22.003.174,45	0,008	0,073	21.638.031,97	0,008	0,065	-365.142,48	-1,65
Receitas Primárias (I)	19.912.174,45	0,007	0,066	21.591.705,34	0,008	0,065	1.679.530,89	8,43
Despesa Total	0,00	0,000	0,000	21.450.960,61	0,008	0,065	21.450.960,61	0,00
Despesas Primárias (II)	21.734.840,41	0,008	0,072	21.042.134,65	0,008	0,063	-692.705,76	-3,18
Resultado Primário (III)=(I - II)	-1.822.665,96	-	-0,006	549.570,69	0,000	0,002	2.372.236,65	-130,15
Resultado Nominal	450.041,31	0,000	0,001	-144.511,25	0,000	0,000	-594.552,56	-132,11
Divida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,000	14.655.891,56	0,005	0,044	14.655.891,56	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,000	12.971.951,04	0,005	0,039	12.971.951,04	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	274.713.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2019	274.713.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2019	30.223.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2019	33.204.000.000,00

Malhada de Pedras-BA, 17 de julho de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

GILENO GUIMARAES
Contador

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	20.455.761,09	21.638.031,97	5,8	23.257.683,17	7,5	23.490.260,00	1,0	23.725.162,60	1,0	23.962.414,23	1,0
Receitas Primárias (I)	20.412.933,48	21.591.705,34	5,8	23.115.683,17	7,1	23.342.990,00	1,0	23.572.619,90	1,0	23.804.596,10	1,0
Despesa Total	19.973.357,01	21.450.960,61	7,4	23.257.683,17	8,4	23.490.260,00	1,0	23.725.162,60	1,0	23.962.414,23	1,0
Despesas Primárias (II)	19.582.274,23	21.042.134,65	7,5	22.770.683,17	8,2	22.998.390,00	1,0	23.228.373,90	1,0	23.460.657,64	1,0
Resultado Primario (III)=(I - II)	830.659,25	549.570,69	-33,8	345.000,00	-37,2	344.600,00	-0,1	344.246,00	-0,1	343.938,46	-0,1
Resultado Nominal	-5.474.709,44	-144.511,25	-97,4	3.171.951,04	-2294,9	98.000,00	-96,9	97.020,00	-1,0	96.049,80	-1,0
Dívida Pública Consolidada	14.329.242,31	14.655.891,56	2,3	11.200.000,00	-23,6	11.088.000,00	-1,0	10.977.120,00	-1,0	10.867.348,80	-1,0
Dívida Consolidada Líquida	12.827.439,79	12.971.951,04	1,1	9.800.000,00	-24,4	9.702.000,00	-1,0	9.604.980,00	-1,0	9.508.930,20	-1,0

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	22.105.518,22	22.417.001,12	1,4	23.257.683,17	3,8	22.643.396,95	-2,6	22.083.682,48	-2,5	21.550.290,24	-2,4
Receitas Primárias (I)	22.059.236,57	22.369.006,73	1,4	23.115.683,17	3,3	22.501.436,28	-2,7	21.941.693,80	-2,5	21.408.358,53	-2,4
Despesa Total	21.584.208,25	22.223.195,19	3,0	23.257.683,17	4,7	22.643.396,95	-2,6	22.083.682,48	-2,5	21.550.290,24	-2,4
Despesas Primárias (II)	21.161.584,65	21.799.651,50	3,0	22.770.683,17	4,5	22.169.259,69	-2,6	21.621.265,25	-2,5	21.099.041,88	-2,4
Resultado Primário (III)=(I - II)	897.651,92	569.355,23	-36,6	345.000,00	-39,4	332.176,60	-3,7	320.428,55	-3,5	309.316,65	-3,5
Resultado Nominal	-5.916.244,76	-149.713,66	-97,5	3.171.951,04	-2218,7	94.466,94	-97,0	90.307,45	-4,4	86.381,16	-4,3
Dívida Pública Consolidada	15.484.895,70	15.183.503,66	-1,9	11.200.000,00	-26,2	10.688.259,11	-4,6	10.217.642,62	-4,4	9.773.410,92	-4,3
Dívida Consolidada Líquida	13.861.972,81	13.438.941,28	-3,0	9.800.000,00	-27,1	9.352.226,72	-4,6	8.940.437,30	-4,4	8.551.734,55	-4,3

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021*	2022*	2023*
3,75	4,31	3,60	3,74	3,56	3,50

VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,08065	Valor Corrente x 1,03600	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03740	Valor Corrente / 1,07433	Valor Corrente / 1,11193

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Malhada de Pedras-BA, 17 de julho de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

GILENO GUIMARÃES
Contador

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido 2021

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	3.167.301,83	100,00	1.986.673,02	100,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.167.301,83	100,00	1.986.673,02	100,00	0,00	0,00

Malhada de Pedras-BA, 17 de julho de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

GILENO GUIMARAES
Contador

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS REALIZADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	**(g)=((Ia-IId)+IIIh)**	**(h)=((Ib-IIe)+IIIi)**	**(i)=(Ic - IIf)**
	0,00	**0,00**	**0,00**

Malhada de Pedras-BA, 17 de julho de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

GILENO GUIMARAES
Contador

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R$)

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.329.242,31	14.655.891,56	11.200.000,00	11.088.000,00	10.977.120,00	10.867.348,80
DEDUÇÕES (XXIX)	1.501.802,52	1.683.940,52	1.400.000,00	1.386.000,00	1.372.140,00	1.358.418,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.962.775,77	2.101.893,38	1.500.000,00	1.485.000,00	1.470.150,00	1.455.448,50
(-) Restos a Pagar (XXX)	460.973,25	417.952,86	100.000,00	99.000,00	98.010,00	97.029,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.827.439,79	12.971.951,04	9.800.000,00	9.702.000,00	9.604.980,00	9.508.930,20
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	-5.474.709,44	-144.511,25	3.171.951,04	98.000,00	97.020,00	96.049,80

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016(R$7.352.730,35)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	1.000,00
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	9.702.000,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	1,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) =	
(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.799.001,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	9.799.001,00

Malhada de Pedras-BA, 17 de julho de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

GILENO GUIMARAES
Contador

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

AMF (LRF, art. 4º, §3º) (R$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2021	Providência	2021
1 **Demandas Judiciais**	**50.000,00**		**50.000,00**
Demandas Trabalhistas	50.000,00	Cred. Adic. por:	50.000,00
SUBTOTAL	**50.000,00**	**SUBTOTAL**	**50.000,00**
TOTAL	**50.000,00**	**TOTAL**	**50.000,00**

Malhada de Pedras-BA, 17 de julho de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

GILENO GUIMARAES
Contador

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**8.550.900,85**	**14.329.242,31**	**14.655.891,56**	**11.200.000,00**	**11.088.000,00**	**10.977.120,00**	**10.867.348,80**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	8.550.900,85	14.329.242,31	14.655.891,56	11.200.000,00	11.088.000,00	10.977.120,00	10.867.348,80
DEDUÇÕES (II)	**1.198.170,50**	**1.501.802,52**	**1.683.940,52**	**1.400.000,00**	**1.386.000,00**	**1.372.140,00**	**1.358.418,60**
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	1.675.173,01	1.962.775,77	2.101.893,38	1.500.000,00	1.485.000,00	1.470.150,00	1.455.448,50
(-) Restos a Pagar	477.002,51	460.973,25	417.952,86	100.000,00	99.000,00	98.010,00	97.029,90
Dívida Consolidada Líquida	**7.352.730,35**	**12.827.439,79**	**12.971.951,04**	**9.800.000,00**	**9.702.000,00**	**9.604.980,00**	**9.508.930,20**

Malhada de Pedras-BA, 17 de julho de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

GILENO GUIMARAES
Contador

Nº de autenticação: B614699A49-B677CF8525-EE93CBEBA3-7D77A4E107

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

, Malhada de Pedras-BA 17 de julho de 2020

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

GILENO GUIMARÃES
Contador

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R$)

EVENTOS	2021
Aumento Permanente da Receita	23.490.260,00
(-) Transferências Constitucionais	19.915.180,00
(-) Transferências ao FUNDEB	8.500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-4.924.920,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-4.924.920,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	-4.924.920,00

Malhada de Pedras-BA, 17 de julho de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

GILENO GUIMARAES
Contador

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	1	S
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2	A
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2	A
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2	A
1.4.0.0.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	2	A
1.5.0.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	2	A
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	2	A
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2	A
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	A
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1	S
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2	A
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	2	A
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2	A
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2	A
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	A
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
7.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS - INTRA	2	A
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.3.0.0.00.0.0	PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.4.0.0.00.0.0	AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.5.0.0.00.0.0	INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.6.0.0.00.0.0	SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.9.0.0.00.0.0	OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
8.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.3.0.0.00.0.0	AMORTIZ.DE EMPRÉSTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.5.0.0.00.0.0	OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
9.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	1	S
9.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2	A

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ATA DE RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2020SRP

Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, nomeada pela conforme Portaria nº 002/2020. Reunida com a finalidade especifica de análise das solicitações para inabilitação da empresa como descrito a seguir.

No dia vinte e um dias do mês de julho do ano de 2020, as 9:00 hs (nove horas) ocorreu o abertura do pregão presencial PP018/2020SRP cujo objeto é Registro de preços para aquisições de equipamentos e materiais permanentes através de recursos reprogramados remanescentes de exercícios anteriores para atender a demanda da secretaria Municipal de saúde de Malhada de Pedras-BA, na ocasião as empresas DM IMAGEM – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI e RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI pediu a inabilitação da empresa ADILSON DOS SANTOS AGUIAR-ME pelo fato de a mesma não ter o CNAE especifico de serviço para o lote 06.

Ao analisar novamente os documentos comissão decidiu habilitada a empresa ADILSON DOS SANTOS AGUIAR-ME.

Classificação das empresas e seus referidos lotes:

Lote	Empresa	Valor
01	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 32.800,00
02	BRASMÉDICA COMERCIAL DE PROD. HOSP. LTDA	R$ 74.800,00
03	MAGNA MEDICA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 51.500,00
04	COM SAUDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOSMEDICOS EIRELI	R$ 44.900,00
05	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA-ME	R$ 43.400,00
06	ADILSON DOS SANTOS AGUIAR-ME	R$ 41.600,00
07	BRASMÉDICA COMERCIAL DE PROD. HOSP. LTDA	R$ 5.130,00

Ficando, portanto estabelecido o prazo de 3 (três) dias a partir da presente data a apresentação de recurso pela empresas interessadas, ao mesmo tempo que ficam intimadas as empresas a apresentação das contras razão em igual período de tempo. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Assim sendo, eu Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro, Presidente, lavrei o presente registro de acontecimentos que segue assinado por Mim Presidente e demais membros da Comissão de Licitação.

.

Malhada de Pedras-Ba, 23 de julho de 2020

Carla Lais C. Ferreira Ribeiro
Presidente

Ivanilda Silva Leite
Membro

Michelle da Silva Correia
Membro

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ATA DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, nomeada pela conforme Portaria nº 003/2020. Reunida com a finalidade especifica de promoção de análise de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório de TOMADA DE PREÇO 003/2020, conforme art. 43, § 3º da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para Construção de 45 Unidades Sanitárias Domiciliares, de acordo com 1796/2017 e SICONV n° 855473/2017 firmado entre o Município de Malhada de Pedras-Ba e Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, na modalidade de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD

Tendo em vista a indicação de realização de diligência, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, essa Comissão realizou diligência para sanar as duvidas apontadas nos recursos administrativos apresentados pelas empresas FABIANO RAMOS DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 36.693.235/0001-53, CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.276.902/0001-09, GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 09.147.156/0001-74, CONSTRUTORA POTENCIAL SERVICE EIRELI, CNPJ: 32131405/0001-55 participantes da TP nº 003/2020. Após análise profunda sobre a contratação em comento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado deve está condizente com as normas legais. Nesse ínterim, chegamos aos seguintes entendimentos:

Os motivos apontados pela empresa CONSTRUTORA POTENCIAL SERVICE EIRELI, CNPJ: 32131405/0001-55 pedindo a desclassificação da proposta da empresa A.S ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.898.644/0001-32, foi passível de realização de diligência como indicado em parecer jurídico, em contato através do email informado nos documentos da empresa até o prazo estabelecido a mesma não respondeu ao email e não foi possível verificar se o erro na proposta poderia ser sanável, sendo a proposta de preço desclassificada.

A empresa CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.276.902/0001-09, não pode ter a proposta de preço desclassificada, pois como apontado no parecer jurídico o edital não deixa clara a necessidade de apresentar a planilha de composição de custos unitários, e havendo dúvidas quanto ao valor proposto para execução da obra a comissão deve realizar diligência para sanar as dúvidas, como a mesma já havia anexado tal planilha em seu recurso administrativo não foi necessário realizar diligência para solicitá-la, apenas foi feita análise da mesma junto com o engenheiro responsável pelo projeto da prefeitura para sanar as dúvidas.

Após realização de diligência através do email com a empresa FABIANO RAMOS DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 36.693.235/0001-53 o representante da empresa compareceu na sala de licitação e juntamente com a equipe técnica e comissão de licitação verificou-se que o erro na proposta pode ser sanável fazendo a correção na ordem das etapas de execução, visto que isso não implicará em mudanças no valor proposto para execução dos referidos itens na obra, quanto ao erro na quantidade do item 2.2 da planilha orçamentaria, a empresa informou que houve um equívoco ao digitar "0,80" ao invés de "0,08" e ao utilizar a quantidade correta o valor global da obra diminui, passando de R$ 392.244,18 para R$ 389.776,57, o qual foi verificado e confirmado pelo engenheiro responsável pelo projeto apresentado pela prefeitura, chegamos a conclusão que o erro apresentado não traz majoração ao preço inicialmente proposto sendo sua proposta de preço classificada.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

Os motivos apontados pela empresa GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 09.147.156/0001-74, não foram suficientes para desclassificar as empresas A.S ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUTORA POTENCIAL SERVICE EIRELI, visto que os índices de saúde financeira apresentados atenderam ao instrumento convocatório e em relação a data do Balanço patrimonial tanto o jurídico como a assessória contábil do munícipio entende que trata-se de assunto novo que ainda não há jurisprudência consolidada no âmbito do TCU e pode ser considerado válido para fins de comprovação da capacidade econômico-financeira, esta comissão decide manter a classificação das empresas pelos motivos aqui apontados, lembrando que em julgamento anterior a empresa A.S ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA já foi desclassificada por outro motivo .

Após a análise do parecer jurídico e técnico e realização de diligência a comissão permanente de licitação chegou ao resultado a seguir quanto a classificação das propostas de preço apresentada para a TP nº 003/2020:

POSIÇÃO	EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇO	RESULTADO
1ª COLOCADA	Fabiano Ramos Dos Santos Ltda	R$ 389.776,57	CLASSIFICADA
2ª COLOCADA	Construmendes Serviços e Empreendimentos Eireli	R$ 403.091,95	CLASSIFICADA
3ª COLOCADA	Construtora Potencial Service Eireli	R$ 464.793,28	CLASSIFICADA
4ª COLOCADA	GSA Consultoria e Projetos Eireli	R$ 483.182,47	CLASSIFICADA
5ª COLOCADA	SF Construtora Engenharia Ltda	R$ 491.176,58	CLASSIFICADA
----------	A.S Arquitetura e Construção Ltda	R$ 411.674,82	DESCLASSIFICADA
--------	Construtora Sudoeste Eireli	R$ 430.998,70	DESCLASSIFICADA

Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Assim sendo, eu Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro, Presidente, lavrei o presente registro de acontecimentos que segue assinado por Mim Presidente e demais membros da Comissão de Licitação.

.

Malhada de Pedras-Ba, 22 de julho de 2020

Carla Lais C. Ferreira Ribeiro
Presidente

Ivanilda Silva Leite
Membro

Michelle da Silva Correia
Membro

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de 45 Unidades Sanitárias Domiciliares, de acordo com 1796/2017 e SICONV n° 855473/2017 firmado entre o Município de Malhada de Pedras-Ba e Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, na modalidade de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD.

INTERESSADO: Todas as empresas participantes da TP nº 003/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativo impetrado pelas Empresas, FABIANO RAMOS DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 36.693.235/0001-53, CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.276.902/0001-09, GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 09.147.156/0001-74, CONSTRUTORA POTENCIAL SERVICE EIRELI, CNPJ: 32131405/0001-55.

Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, DECIDE pelo **DEFERIMENTO** dos recursos apresentados pelas empresas, CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.276.902/0001-09, FABIANO RAMOS DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 36.693.235/0001-53 e CONSTRUTORA POTENCIAL SERVICE EIRELI, CNPJ: 32131405/0001-55. e pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pelas empresas A.S ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.898.644/0001-32e GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 09.147.156/0001-74.

Pelo exposto a comissão permanente de licitação **REVOGA** a desclassificação das propostas das empresas CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.276.902/0001-09 e FABIANO RAMOS DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 36.693.235/0001-53, ficando a classificação no certame como a seguir:

POSIÇÃO	EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇO	RESULTADO
1ª COLOCADA	**Fabiano Ramos Dos Santos Ltda**	R$ 389.776,57	CLASSIFICADA
2ª COLOCADA	**Construmendes Serviços e Empreendimentos Eireli**	R$ 403.091,95	CLASSIFICADA
3ª COLOCADA	**Construtora Potencial Service Eireli**	R$ 464.793,28	CLASSIFICADA
4ª COLOCADA	**GSA Consultoria e Projetos Eireli**	R$ 483.182,47	CLASSIFICADA
5ª COLOCADA	**SF Construtora Engenharia Ltda**	R$ 491.176,58	CLASSIFICADA

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

----------	**A.S Arquitetura e Construção Ltda**	R$ 411.674,82	DESCLASSIFICADA
--------	**Construtora Sudoeste Eireli**	R$ 430.998,70	DESCLASSIFICADA

Após o julgamento dos recursos Fica declarada vencedora do certame a empresa **FABIANO RAMOS DOS SANTOS LTDA** pelo fato da mesma ter apresentado a proposta de menor valor em R$ 389.776,57 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Malhada de Pedras-Ba, 22 de julho de 2020.

Carla Lais C. Ferreira Ribeiro
Presidente

Ivanilda Silva Leite
Membro

Michelle da Silva Correia
Membro

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP047/2020.

A Comissão Permanente de Licitação de Malhada de Pedras – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, e Decreto Federal nº 9.412/18 e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, **ADJUDICA** o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP047/2020– objetivando a contratação de empresa para produção de vídeos documentários em filmagem e design em layout para prefeitura de Municipal de Malhada de Pedras. Para a contratação a empresa TONY SHOW COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ: 08.905.823/0001-78, Rua Paramirim nº 80, Centro Caetite -Ba CEP 46.400-000. Valor de global de R$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais) . Vigência 31 de dezembro de 2020. Comissão Permanente de Licitação – 21 de julho de 2020. Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro - Presidente da Comissão Ivanilda da Silva Leite - Membro da Comissão - Michelle da Silva Correia - Membro da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP047/2020.

A Comissão Permanente de Licitação de Malhada de Pedras – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, e Decreto Federal nº 9.412/18 e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico a **RATIFICAÇÃO** do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP047/2020– objetivando a contratação de empresa para produção de vídeos documentários em filmagem e design em layout para prefeitura de Municipal de Malhada de Pedras. A prefeita lança o Ato Formal para a contratação empresa TONY SHOW COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ: 08.905.823/0001-78, Rua Paramirim nº 80, Centro Caetite -Ba CEP 46.400-000. Vigência 31 de dezembro de 2020. Ficando, portanto o valor global de R$ R$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais) , constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP047/2020. Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2020. Terezinha Baleeiro Alves Santos - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047DISP/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP047/2020
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
CONTRATADA: TONY SHOW COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA , regularmente Inscrita no CNPJ: 08.905.823/0001-78, com sede na Rua Paramirim nº 80, Centro Caetite -Ba CEP 46.400-000. Representado pelo Sr Antônio Costa Ribeiro , RG 20414814-63 SSP-BA CPF: 059.937.845-04.
OBJETO: objetivando a contratação de empresa para produção de vídeos documentários em filmagem e design em layout para prefeitura de Municipal de Malhada de Pedras
Nº DO CONTRATO: 047DISP/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR GLOBAL: R$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais)
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP047/2020
Malhada de Pedras – Bahia, 21 de julho de 2020. Terezinha Baleeiro Alves Santos-Prefeita

Praça da Bandeira, 07 - Centro - CEP: 46.110-000
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: pmmpedras@gmail.com